

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 077/2023 – 20-11-2023

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Cohapar, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, reuniram-se os Diretores ao final assinados, sob a presidência do Sr. JORGE LUIZ LANGE, Diretor-Presidente, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, convidando a mim, Anelize Empinotti, para secretariar a reunião:

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023 – AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS – ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA – PROTOCOLO Nº 21.205.704-5.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC visando a aquisição, por dispensa de licitação em razão do valor, de 01 (uma) recarga de gás GLP 13kg para uso no Escritório Regional de Ponta Grossa.

Pesquisa de Preço:

Empresa	CNPJ	Valor
TAQUARI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	81.205.026/0001-53	R\$ 109,90
GÁS E ÁGUA PG	47.439.920/0001-74	R\$ 113,00
HCJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA	27.006.131/0001-32	R\$ 115,00

Justificativa: A aquisição se faz necessária para aquecimento da água utilizada para preparo do café e chá, ofertado diariamente aos colaboradores e frequentadores da Regional. Recursos: Conforme Informação Orçamentária nº 473/2023 e Declaração de Adequação da Despesa e Regularidade do Pedido nº 323/2023, há recursos orçamentários no montante de **R\$ 109,90** (cento e nove reais, e noventa centavos) para fazer frente à despesa. Fundamento: Dispensada análise jurídica prévia conforme item 4.7.2 do Manual de Alçadas Decisórias - Normativa Interna nº 01/2020.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a Contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, da aquisição de 01 (uma) recarga de gás GLP 13kg para uso no Escritório Regional de Ponta Grossa a ser fornecido pela TAQUARI COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA pelo valor total de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos), conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

2. ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA LP Nº 15/2023 – SRP – TELEFONES VOIP ER – PROTOCOLO Nº 19.944.663-0.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC referente à **ANULAÇÃO** da Licitação Pública nº 15/2023, a qual teve como 1ª classificada a empresa TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS LTDA. (TIC4ALL), REGISTRO DE PREÇOS, pelo Rito Procedimental similar ao da modalidade Pregão - na sua forma Eletrônica (RPE), cujo objeto era futura e eventual aquisição de APARELHOS TELEFÔNICOS IP visando o atendimento as necessidades da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Justificativa: Conforme registrado na Ata de Reunião de Diretoria nº 069/2023, de 23/10/2023, a Diretoria Executiva DECIDIU pela INTENÇÃO DE ANULAÇÃO da Licitação Pública nº 015/2023. Após publicação da referida intenção, a empresa TIC4ALL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 077/2023 – 20-11-2023


apresentou PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, o qual foi analisado pela Divisão de Infraestrutura e Tecnologia – DVIT conforme Nota Técnica nº 024/2023, a qual consta: “A equipe técnica da DVIT analisou o pedido de reconsideração apresentado pela empresa TIC4ALL e mantém o entendimento da Diretoria Jurídica da Cohapar de que não houve correlação direta entre a marca de referência e as especificações técnicas exigidas no edital, o que pode ter influenciado a fixação do preço máximo da licitação (sigiloso), o valor das propostas e/ou também a participação de potenciais licitantes, implicando em nulidade insanável sendo necessária a anulação do certame.”. Fundamento: Nota Técnica nº 024/2023 DVIT.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU pela **ANULAÇÃO** da **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023**, Registro De Preços, pelo Rito Procedimental similar ao da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica - RPE, que teve como 1ª classificada a empresa TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS LTDA. (TIC4ALL), referente à futura e eventual aquisição de APARELHOS TELEFÔNICOS IP visando o atendimento às necessidades da Cohapar. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – CONFEÇÃO CARTÃO REFORMA – PROTOCOLO Nº 20.924.435-7.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL, da Assessoria de Comunicação e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC, visando a contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, de SERVIÇOS GRÁFICOS para atendimento a demanda do lançamento do Programa da COHAPAR “Casa Fácil – Cartão Reforma”, com a confecção de cartões em 02 (duas) etapas: **01**) Confecção do cartão com impressão frente e verso de dados gerais (com os fundos, logomarcas e imagens padrões) conforme item 01 e **02**) Impressão dos dados variáveis (Nome e N.º de identificação) sob os cartões já impressos conforme item 02.

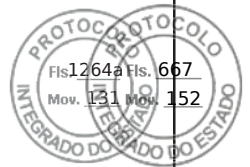
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Modelo
1	Confecção de Cartão Reforma – Casa Fácil: confeccionado em Papel Triplex CS2, 300 gramas, 4x4 cores, cujas medidas devem ter 9 cm de largura x 5 cm de comprimento. Serão aplicados na parte da frente : logomarca da Cohapar com a logomarca do Cartão reforma e os dados Variáveis (nome completo e n.º de identificação); e no verso : logomarca do programa Casa Fácil e o brasão do Estado do Paraná	Unidade	2.000	 <p>FRENTE</p> <p>COHAPAR</p> <p>CARTÃO REFORMA</p> <p>Nome</p> <p>Nº Cartão</p> <p>VERSO</p> <p>CASA FÁCIL</p> <p>PARANÁ</p>

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 22/11/2023 17:41, **Paulo de Castro Campos** em 22/11/2023 17:45, **Jorge Luiz Lange** em 22/11/2023 17:52, **Luciano Braga Cortes** em 22/11/2023 18:16, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 23/11/2023 09:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 23/11/2023 10:31, **Luis Antonio Werlang** em 23/11/2023 11:10. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 22/11/2023 17:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto

Inserido ao protocolo **19.944.663-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 23/11/2023 14:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e16ed19219337431d4d65c6a254f4f52**.



ePROTOCOLO



Documento: **2023_CD_ATA_077_DE_20_11_2023_LIVRO_79.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 22/11/2023 17:41, **Paulo de Castro Campos** em 22/11/2023 17:45, **Jorge Luiz Lange** em 22/11/2023 17:52, **Luciano Braga Cortes** em 22/11/2023 18:16, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 23/11/2023 09:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 23/11/2023 10:31, **Luis Antonio Werlang** em 23/11/2023 11:10.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 22/11/2023 17:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c4b565400d2b5b78e7ce3f1c2ee287fd.

Inserido ao protocolo **19.944.663-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 23/11/2023 14:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e16ed19219337431d4d65c6a254f4f52**.